



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.03.1**

Aos 12 (doze) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021, composta pelas servidoras Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.03.1, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MARIANO PEREIRA DA COSTA, DISTRITO DE ANINGAS, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME MAPP 3624 E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, decidindo por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** das empresas a seguir especificadas:

LICITANTES HABILITADOS	FUNADAMENTAÇÕES
A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 04.302.210/0001-95	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AOS CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 40.001.303/0001-43 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA – EPP CNPJ: 07.501.407/0001-41	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 03.888.573/0001-91 Declara ser ME	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
EURO CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL LTDA – EPP CNPJ: 10.744.775/0001-25 Empresa Local	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
G3CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 12.850.956/0001-61 Declara ser ME/EPP Empresa Local	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
L F CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 25.968.940/0001-08	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDEMENTOS EIRELI CNPJ: 07.191.777/0001-20	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
MAV ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA – ME CNPJ: 07.637.778/0001-55 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
N.R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME CNPJ: 18.635.562/0001-77 Declara ser ME	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



LICITANTES HABILITADOS	FUNADAMENTAÇÕES
PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 11.012.912/0001-08 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
REAL SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 37.452.665/0001-46 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME CNPJ: 10.787.147/0001-27 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 10.932.123/0001-14 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME CNPJ: Declara ser ME	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
ALLEXSANDRO LIMA FREIRE – ME CNPJ: 20.595.225/0001-45 Declara ser ME	Inabilitada , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 3.4), não apresentou documento de <u>identificação do sócio - administrador e ou do titular da empresa</u> , descumprindo item 3.4.5. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ITEM 3.5), apresentou Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, <u>em cópia simples, sem autenticação</u> , descumprindo item 3.10 do respectivo Edital. NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7) DO EDITAL, por descumprir item 3.7.2.1, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Inabilitada , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ITEM 3.5), apresentou Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual, <u>vencida para abertura da licitação</u> , descumprindo item 3.5.4 e ainda por apresentar Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) <u>vencida para abertura da licitação</u> descumprindo item 3.5.6.
MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 07.615.710/0001-75	Inabilitada , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (ITEM 3.4.5), apresentou Documento Oficial de Identificação, <u>em cópia simples, sem autenticação</u> , com QR CODE inválido, descumprindo item 3.10 do respectivo Edital.



LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), apresentou Índice de Endividamento Geral maior que 0,50, descumprindo o edital no item 3.6.4.1.3. Registra-se que a empresa apresentou ainda declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte referente ao item 3.5.8 do edital, sem assinatura do seu representante legal , não tendo a mesma validade para este certame nos termos do item 3.5.8.1.
PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 69.375.236/0001-09 Declara ser ME	Inabilitada , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), não apresentou <u>os índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante</u> , descumprindo o edital no item 3.5.4.
PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 13.997.118/0001-88 Declara Ser ME/EPP	Inabilitada , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7) DO EDITAL, por descumprir item 3.7.2.1, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI – ME CNPJ: 13.259.179/0001-48	Inabilitada , NOS TERMOS DO ITEM 2.1.3 DO EDITAL, por apresentar responsável técnico em comum com a licitante CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, sendo este sócio da empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, a qual apresentou declaração formal do próprio engenheiro. E nos termos do edital, item 2.1.3 – <u>“Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame</u> , fora considerada habilitada a empresa CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, por ser o responsável técnico sócio da empresa e ter se declarado responsável pela mesma.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 13h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	